



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 627 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PAD n.º 030/2025

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com Uber/Táxi no mês de julho/2025”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de pagamento de despesas com Uber/Taxi nas atividades fiscalizatórias do Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar **Jennifer Adriane Nesso**, Enfermeira Fiscal, matrícula do empregado público nº 425 como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com Uber/Táxi no mês de julho/2025, no valor de **RS 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.033.006 – Demais com táxis/Uber, centro de custo 01.01- Departamento de Fiscalização Sede.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Art. 6º Fica suspenso o depósito de suprimento de fundos no mês de julho referente a Portaria Coren-SC nº 006/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária